



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design
Av. Joao Naves de Ávila, 2121, Bloco 1I - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP
38400-902
Telefone: 34 3239-4373 - <http://www.faued.ufu.br/> - faued@ufu.br



EDITAL FAUED Nº 2/2026

21 de julho de 2026

Processo nº 23117.014321/2026-27

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE PESQUISA ESTÍMULO A INOVAÇÃO P&D

TÍTULO DA PESQUISA: DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA INOVADORA DE ANÁLISE E DIAGNÓSTICO HABITACIONAL E ENGAJAMENTO COMUNITÁRIO PARA A ELABORAÇÃO DE PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM UBERLÂNDIA/MG

O coordenador do projeto, docente da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de pesquisa** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de pesquisa estímulo a inovação que atuarão junto ao projeto "DESENVOLVIMENTO

DE METODOLOGIA INOVADORA DE ANÁLISE E DIGNÓSTICO HABITACIONAL E ENGAJAMENTO COMUNITÁRIO PARA A

ELABORAÇÃO DE PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM UBERLÂNDIA/MG " no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Atividades (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Perfil	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
1	ARQUITETURA E URBANISMO / FAUED / UFU	03	NEURB - SALA 1I 211, CAMPUS STA. MÔNICA

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU (para graduação)

3.1.2. Ser discente matriculado em Programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela Capes nas áreas de arquitetura e urbanismo ou afins (para pós-graduação)

3.1.3. Disponibilidade horária de 20 horas semanais (para graduação).

3.1.4. Disponibilidade para reuniões semanais.

3.1.5. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto.

3.1.6. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.7. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.9. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Disponibilidade de horário para participação em reuniões e/ou workshops do Projeto de Pesquisa em questão na cidade de Uberlândia/MG. Esses encontros poderão acontecer fora do âmbito da UFU e, fora do horário comercial, sendo comunicados e agendados com antecedência.

3.2.2. Ter acesso à internet e equipamentos para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online" (realização de vídeo conferências).

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

Data: Conforme cronograma item 10

Pelo e-mail: fgarrufa@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Comprovantes conforme item 8.1.2 se houver.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital**

01/2026

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo ÚNICO no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo serão permitidos.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1.A duração da bolsa de pesquisa é de 12 (doze) meses.

5.2.A bolsa de pesquisa terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de pesquisa poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O(a) acadêmico(a) de graduação receberá, mensalmente, bolsa de pesquisa no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** por 20 horas semanais.

5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da Fundação de Apoio Universitário - FAU/UFU, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

6.	DO DESLIGAMENTO
6.1.	Será desligado(a) da atividade de pesquisa o(a) bolsista que:
6.1.1.	Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
6.1.2.	Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
6.1.3.	Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
6.1.4.	Demonstrar desempenho insuficiente;
6.1.5.	Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação de pesquisa;
7.	DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1.O processo de seleção será realizado em fase única conforme cronograma descrito no item 10

7.2.O processo será classificatório a partir de pontuações estabelecidas no item 8.

7.3. **Os (as) candidato (as) deverão** enviar documentação comprobatória dos itens de pontuação correspondentes à cada vaga conforme descrito no **item 8, no email fgarrefa@ufu.br, em PDF - EM ARQUIVO ÚNICO.**

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Para a vaga de Bolsista de **Graduação em Arquitetura e Urbanismo**, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, obtida pela **somatória** dos seguintes critérios:

8.1.2. Demonstrar experiência por meio de trabalho em disciplina ou participação em pesquisa/extensão utilizando software de georreferenciamento (20 pontos). Comprovado por certificado de curso de software de georreferenciamento ou certificado de participação em disciplina/pesquisa/extensão com o uso de software de georreferenciamento.

8.1.3. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato por meio do CRA (até 100 pontos)

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. O resultado preliminar será divulgado no site <https://ppgau.faued.ufu.br> .

9.2. Os candidatos serão classificados a partir da pontuação obtida nos itens 8.1 sendo contemplados com bolsa respectivamente os 3 primeiros colocados.

9.3. Os candidatos que não se classificaram dentro do número de bolsas disponíveis, poderão participar do projeto como voluntários, podendo ser contemplados com bolsa em caso de desistência ou desligamento de bolsistas.

9.3.1. O(a) candidato (a) terá dois dias úteis para apresentar recurso quanto ao Resultado preliminar, conforme ANEXO III, devendo ser enviado para o email fgarrefa@ufu.br

9.4. Resultado Final

9.4.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no endereço eletrônico: <https://ppgau.faued.ufu.br>

10. DO CRONOGRAMA	
Divulgação do Edital	22/07/2026 a 04/08/2026
Inscrições	05/08/2026 a 10/08/2026
Análise documental e avaliação	11 e 12/08/2026
Resultado Preliminar	12/08/2026
Recebimento dos Recursos	15/08/2026
Resultado Final	16/08/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFU

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, podendo haver substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: fgarrefa@ufu.br

Uberlândia-MG, 21 de julho de 2026.

Fernando Garrefa
Coordenador do Projeto



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Garrefa, Professor(a) do Magistério Superior**, em 21/07/2026, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7503531** e o código CRC **9F903582**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA DE PESQUISA

INTRODUÇÃO e JUSTIFICATIVA:

O Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) está condicionado pela Lei Federal 11.124 de 2008. Trata-se de um plano importante para nortear as ações e estratégias vinculadas à produção da habitação de interesse social nos municípios brasileiros. Nesse contexto se faz necessário nos moldes da Lei Federal 10257/2001 – Estatuto da Cidade uma ação que contemple a conjunção de saberes técnicos com o engajamento, capacitação e ampla participação popular. No entanto, historicamente a elaboração participativa de planos urbanos tem esbarrado em uma baixa participação comunitária e pouco envolvimento de equipes técnicas locais estando mais restrito à equipes externas contratadas. Nesse sentido, o desenvolvimento de metodologia inovadora para engajamento e capacitação de equipes locais surge como alternativa para a efetivação da participação popular, bem como para a capacitação de equipes técnicas locais na elaboração e acompanhamento constante de planos urbanos em especial os planos locais de habitação de interesse social, que são o objeto desse projeto. A partir do desenvolvimento metodológico, discentes, órgãos municipais, organizações não governamentais e sociais, além de cidadãos interessados na qualidade habitacional no município terão uma ferramenta mais efetiva em mãos para de fato serem os atores principais no desenvolvimento de suas cidades. Os participantes envolvidos na proposição inicial são a Secretaria Municipal de Habitação de Uberlândia e a FAUeD, representada pelo Núcleo de Estudos Urbanos. A ação trará benefícios importantes para as partes envolvidas a saber: a) Discentes nos níveis de graduação e pós-graduação, terão acesso além do incremento técnico/acadêmico nas áreas de habitação social e planejamento urbano, à formação ético-cidadã ao se relacionarem e interagirem com os diversos entes ligados à produção da Habitação Social; b) Para os entes públicos envolvidos, haverá contribuições na formação técnica das equipes à partir da troca de saberes transferência de *know-how* em tecnologias social desenvolvida pelo grupo de pesquisa da UFU e a população; c) O representantes da comunidade terão a oportunidade de participarem ativamente dos processos decisórios e das trocas de saberes com a equipe docente, técnica e discente acarretando em importante impacto de mudança das práticas sociais a partir da metodologia utilizada onde se encontram a Teoria da Mudança, Teoria das Práticas e a Coprodução.

OBJETIVOS:

Objetivo Principal:

Desenvolver metodologia inovadora de análise e diagnóstico habitacional e engajamento comunitário para a elaboração de plano local de habitação de interesse

social em Uberlândia/mg que seja socialmente abrangente que possibilite o engajamento social e a capacitação técnica de equipe local que possa promover sua contínua avaliação, bem como atuar em suas futuras revisões.

Objetivos específicos:

- a) Disponibilizar produto metodológico inovador que possa ser utilizado por diversos entes públicos na elaboração de planos e projetos participativos urbanos.
- b) Incentivar a gestão democrática e controle social por meio de processos participativos no planejamento e na gestão do setor habitacional, especialmente no que tange à habitação de interesse social;
- c) Sensibilizar e estimular a participação de todos os agentes públicos e privados, da sociedade organizada, dos setores técnicos e acadêmicos na formulação e implementação do Plano Local de Habitação de Interesse Social;
- d) Aprimorar a produção de dados, informações e análises da problemática urbana e habitacional de modo a orientar a atuação do conjunto de atores públicos, privados e demais agentes sociais afeitos ao setor habitacional;
- e) Promover ações de desenvolvimento institucional visando à modernização organizacional, a capacitação técnica de agentes públicos e privados e a atualização do quadro legal-normativo;
- f) Estabelecer mecanismos e instrumentos locais para a regulamentação e fomento à produção de mercado e ampliação da cadeia produtiva, em articulação com os objetivos e diretrizes estabelecidos pelo PLHIS;
- g) Incentivar a adoção de mecanismos de avaliação e monitoramento de planos e programas habitacionais, em especial aqueles destinados a atender famílias de baixa renda;
- h) Capacitar a equipe técnica local e segmentos da sociedade civil, para que possam elaborar, avaliar e revisar o PLHIS.
- i) Contribuir para a formação ética e cidadã estudantes de arquitetura e urbanismo e áreas afins em articulação direta com a sociedade e agentes públicos e privados.

PERFIL DO BOLSISTA:

Deverão ter interesse na realização de trabalhos junto a comunidade; interesse em integrar grupo de pesquisa em aperfeiçoamento de propostas e políticas habitacionais e; atuar na conscientização e estímulo da sociedade civil relacionadas às questões arquitetônicas e urbanas em planos locais de habitação social.

**ATIVIDADES A SEREM
DESENVOLVIDAS Bolsistas de**

Graduação:

1. Produzir e organizar as informações sobre o parque habitacional de interesse social em Uberlândia;

Produção de mapeamento georreferenciado:

Mapa da distribuição espacial de renda na cidade;

Mapa de vazios urbanos;

Mapa dos tempos de viagem para os diversos setores urbanos; Mapa dos valores de solo urbano; Mapa de vulnerabilidade social, Mapa de densidade habitacional.

2. Aplicação de trabalho de campo.

Visitas e registro fotográfico dos setores habitacionais de Interesse Social em Uberlândia. Organização de dados e arquivos digitais.

Aplicação de questionários

3. Montagem e organização operacional de todos os workshops e reuniões com o setor técnico e comunidade

4. Contribuir na organização e montagem dos relatórios de pesquisa.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A importância de atividades de pesquisa na relação estudante - sociedade, experiência profissional em atividade participativa, desenvolvimento em ferramentas digitais de produção técnica e teórica específica.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelo coordenador do Projeto; mediante apresentação de relatório final de atividades de pesquisa.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						

16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de pesquisa**.

Nome do(a) Candidato(a):

Referência: Processo nº 23117.014321/2026-27	SEI nº 7503531
---	----------------